



GNPJ: 01.614.517/000133
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

Nº 156 /2012.

“Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social De Novo Mundo/MT.”

O Sr. **José Helio Ribeiro da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o membro representante da Secretaria Municipal de Educação Fabiana Aparecida Banheza Nascimento pelo Srº Wendel Carvalho Marques do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-, de Novo Mundo Estado de Mato Grosso, conforme segue.

I - Representantes do Governo:

a) Secretaria de Administração:

Titular: Joelma Feitosa de Souza Rosas

Suplente: Rose Marlei Cokes

b) Secretaria de Saúde:

Titular: Lucimar dos Santos

Suplente: Miriam Francelino da Silva

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wendel Carvalho Marques

Suplente: Sirlene da Silva Souto

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Leandro Gomes da Silva

Suplente: Luiz Paulo Alves da Silva

e) Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Marcos Pereira Cunha

Suplente: Maristela Feyh Magalhães

f) Secretaria de Assistência Social:

Titular: Sandra Regina Vomieiro

Suplente: Silvio Daufemback Kurten

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos Usuários Bolsa Família:



GNPJ: 01.614.517/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

Titular: Laurinda de Almeida
Suplente: Maria Ap^a Silva dos Santos

Titular: Marlene dos Santos Souza

Suplente: Márcia Ribeiro da Silva

III-Organizações, Entidades Assistência Social:

a) Lions Clube:

Titular: Roberta Mezalira Venturoso

Suplente: Alcielly Vitorino De Carli

b) Pastoral da Criança:

Titular: Andréia dos Santos Pinheiro

Suplente: Maria das Graças Fernandes

IV -Representantes dos Trabalhadores:

a) Contador:

Titular: Marcelo Fogaça Saldanha

Suplente: Vilmar Bosa

b) Pedagoga:

Titular: Jozinete Fátima Figueira

Suplente: Marisa Fátima Gross

Art. 2º A presente substituição foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 005/97, de 10 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei 289/2009 e art. 2º do Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2012.

José Helio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal